

- que o PLANO DE APLICAÇÃO do CEDEPI-RJ acompanhará a Lei orçamentária Anual do Estado do Rio de Janeiro, em obediência ao inciso I do parágrafo segundo do artigo 3º da Lei Federal nº 4320/1964,

DELIBERA:

Art. 1º - Os recursos alocados no FUNDO PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUNDEPI, deverão ser destinados, no exercício de 2024, às ações e programas estabelecidos no Plano de Ação, objeto da Deliberação nº 38, de 22 de setembro de 2023, c) âmbito do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI.

§1º - fica expressamente vedada a aplicação dos recursos do FUNDEPI em projetos vinculados às instituições conselheiras, governamentais e não governamentais, integrantes do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI;

§2º - Fica garantido o ressarcimento de despesas com diárias, passagens, deslocamentos, pedágios e combustíveis para conselheiros governamentais e não governamentais quando designados pela Diretoria Executiva do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI ou por decisão em reunião ordinária do colegiado para participarem de eventos que tenham por finalidade cumprir os objetivos do CEDEPI ou do FUNDEPI;

Art. 2º - As RECEITAS do FUNDO PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA podem ser da seguinte ordem, conforme artigo 3º do Decreto 22.397/96 e respectivas fonte de recursos:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: trata-se de transferência de recursos orçamentários no âmbito da Secretaria do governo estadual - FR 1.761.122 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos;

b) TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: trata-se da transferência de recursos da União ou do Estado - FR 1.501.230 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios;

c) RECURSOS DE CONVÊNIOS: trata-se de recursos de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais - FR 212 - Outras Transferências ou Instrumentos Congêneros;

d) DOAÇÕES: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que realizem doações para o Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dedutíveis do Imposto de Renda ou não - FR 1.501.230 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios;

e) MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: o artigo 84 do Estatuto do Idoso, Lei 10741/03, prevê que os valores das multas previstas nesta Lei reverterão ao Fundo do Idoso, onde houver - FR 1.501.230 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios;

f) RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO: os recursos do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria - FR 1.501.230 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios;

Art. 3º - PREVISÃO DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2026.

PREVISÃO DE RECEITAS	Previsão do Valor - em mil reais
a) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXECUTIVO	6
b) Transferência intergovernamental - contribuições, subvenções e auxílios	850
c) Recursos de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais	0
d) Doações	1.417
e) Multas e Penalidades Administrativas	587
f) Rentabilidade de Aplicação no Mercado Financeiro	140
TOTAL	3.000.000,00

Art. 4º - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2025.

Movimentação da conta do FUNDEPI em 31.12.2025:
Identificação da Conta:
BANCO BRADESCO

C/C: 617-3
Agência: 6898-5
Saldo Fundo 31/12/2025: R\$ 3.422,98 BANCO DO BRASIL

C/C: 2234-9
Agência: 292025-5
Saldo investimento em 31/12/2025: R\$1.785.623,90

EIXO I		
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DE DIREITOS	ATIVIDADES PREVISTAS	VALORES EM MIL REAIS (TOTAL)
1.1. Financiar despesas, complementares às atribuições de competência da Secretaria Estadual da Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, indispensáveis à operacionalização do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, ressaltadas despesas estritamente vinculadas a projetos finalísticos aprovados	Promover boas práticas a partir da troca de experiências entre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI e os demais conselhos afins, sejam de âmbito nacional, regional, estadual ou municipal; Apoiar programas de capacitação dos membros do CEDEPI e dos demais conselhos municipais necessários à execução das ações que vissem assegurar o bem-estar das pessoas idosas e ao pleno exercício do papel de conselheiro; Realizar reuniões descentralizadas nas regiões do Estado do Rio de Janeiro em conjunto com os Conselhos Municipais.	1.000
EIXO II		
APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS QUE PROMOVAM A GARANTIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	ATIVIDADES PREVISTAS	VALORES EM MIL REAIS (TOTAL)
2.1. Apoiar programas e projetos de produção gráfica, comunicação e divulgação na mídia, assim como na mídia paga, do CEDEPI e do FUNDEPI relacionadas às ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;	Realização de Campanhas de conscientização e divulgação no que tange à defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa; Potencializar o controle por meio de contratação de social consultoria externa para capacitação e supervisão técnica, diagnósticos e sistematização de dados. Produção de materiais educativos e campanhas informativas em mídias pagas de serviços;	1.000
2.2. Apoio aos programas e projetos de pesquisas que visem assegurar o que determina a Política Estadual do Idoso;	Fomentar políticas públicas de promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, apoiando os programas e projetos de pesquisas que visem assegurar o que determina a Política Estadual do Idoso.	1.000
TOTAL:		3.000.000,00

Art. 5º - O presente PLANO DE APLICAÇÃO será encaminhado à Secretaria vinculada, Secretaria de Estado Intergeracional da Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, para que seus itens relevantes sejam incorporados à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

Art. 6º - Excepcionalmente, o presente Plano de Aplicação destinar-se-á também ao ano em curso, caso haja receitas de créditos adicionais.

Art. 7º - O FUNDEPI prestará contas ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - A presente Deliberação, passa a vigorar a partir da sua aprovação no CEDEPI.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026

ROSELY REIS LORENZATO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Id: 2755369

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 10/08/2026

EXONERAR GABRIEL DE OLIVEIRA ACCIOLY LINS, ID Funcional nº 5177691-0, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000392/2026.

NOMEIA GABRIEL DE OLIVEIRA ACCIOLY LINS, ID Funcional nº 5177691-0, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Nathan da Silva Almeida, ID Funcional 5151307-2. Processo nº SEI-090002/000392/2026.

Id: 2755152

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 10/08/2026

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/048280/2025, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE/FUNCEJUR Nº 03/2026, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado e a sociedade empresária LIVRE DE ASSEDDIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e sensibilização para todos os integrantes da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ, voltadas à prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no ambiente institucional, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato, composta pelos membros a seguir:

Gestor:

CRISTINA BRAGA MOREIRA, GERENTE, ID nº 50130439;

LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administrador, ID nº 31040659.

Fiscais Técnicos:

TATIANA BENJOINO FERRAZ MASSENA, Técnico Processual, ID nº 44081251;

CAMILA DA SILVA FIGUEIRA, Técnico Processual, ID nº 43831419;

ISAURA SILVA DE SANTANA, Assistente, ID nº 50336177.

Id: 2755385



Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 424 DE 10 AGOSTO DE 2026
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 355 DE 16 ABRIL DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o que consta do Processo nº SEI 320001/000987/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução CGE nº 252, de 30 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Criar no âmbito da Controladoria Geral do Estado, o Comitê do Planejamento Estratégico da CGE RJ, composto dos servidores indicados abaixo, sob a Coordenação do primeiro:

- I - Marina Olmedo Crocco, ID Funcional 5168468-3, pela Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
- II - Gabriel Almeida Ribeiro, ID Funcional 5173613-6, pela Subcontroladoria Geral do Estado;
- III - Marcos Vinicius dos Santos, ID Funcional 5013881-2, pela Auditoria Geral do Estado;
- IV - Magno Tarcísio de Sá, ID Funcional 1943752-8, pela Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
- V - Pedro Henrique Vieira da Rosa, ID Funcional 5078197-9, pela Corregedoria Geral do Estado;
- VI - Suelen Aparecida Rodrigues de Oliveira, ID Funcional 5015491-5, pela Subsecretaria de Integridade e Compliance;
- VII - Carlos Henrique Rodrigues Monnerat, ID Funcional 5162645-4, pela Chefia de Gabinete;
- VIII - Maria Victoria Silveira de Andrade Cordeiro, ID Funcional 5168454-3, pela Subsecretaria de Administração;
- IX - Luiz Flavio Mathias de Mello Moraes, ID Funcional 5168467-5, pela Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X- Robson Ramos Oliveira, ID Funcional 2911435-7, pela Escola Superior de Controle Interno; e

XI - Gabriela Vitória de Souza Marques, ID Funcional 5162656-0, pela Assessoria de Comunicação;
§ 1º - O Comitê contará com os seguintes suplentes:
I - Luísa Marques Vieira, ID Funcional 5173606-3, pela Sub-controladoria Geral do Estado;
II - Elayne Conceição Alparone Girão, ID Funcional 5015484-2, pela Auditoria Geral do Estado;
III - Myrla Raianne dos Santos, ID Funcional 5032574-4, pela Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
IV - Fillipe Barros de Sá , ID Funcional 5173610-1, pela Cor-regedoria Geral do Estado;
V - Livia Vivas Marins, ID Funcional 5155199-3, pela Subse-cretaria de Integridade e Compliance;
VI - Evelyn Kugel, ID Funcional 5145468-8 , pela Chefia de Gabinete;
VII - Thales Ayres Barbedo Martins, ID Funcional 5162641-1, pela Subsecretaria de Administração;
VIII -> Marcelo Jandussi Walther de Almeida, ID Funcional 5167370-3, pela Subsecretaria Adjunta e Tecnologia da Infor-mação e Comunicação;
IX - Dayanne Araújo Silva, ID Funcional 2911435-7, pela Es-cola Superior de Controle Interno; e
X - Rafael de Melo Cardozo, ID Funcional 5178548-0, pela Assessoria de Comunicação.
§ 2º - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente as discussões."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 355 de 16 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2755517

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL
DE 30/07/2026

CESSA, com validade a contar de 11 de agosto de 2026, o efeito do Ato, de 6 de julho de 2026, publicado no DOERJ de 9 de julho de 2026, que designou, com validade a contar de 01 de julho de 2026, a servidora **IÁSKARA NILDES SILVEIRA PROFETA**, Id. Funcional nº 565477-7, para responder, como titular, pelo expediente da Superin-tendência de Gestão de Pessoas, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001808/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 11 de agosto de 2026, a Au-ditora do Estado **FERNANDA TEODORO LEITE RIBEIRO**, Id. Funcional nº 4455809-0, para responder, como titular, pelo expediente da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001808/2026.

Id: 2755393

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002093/2026 - MAYARA SOUZA MEDEI-ROS, Auditor do Estado, ID nº. 5147710-6, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao res-pectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2755552

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INS-TRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/07/2026
PÁGINA 43 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 27/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-320001/001343/2026

Onde se lê: R\$ 379.600,66 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se: R\$ 507.555,94 (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2755409

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO
DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTEDE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002403/2026 - AUTORIZO a inexigibilida-de de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA , inscrito no CNPJ nº 00.460.831/0001-46, no valor R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), destinada à capacitação de dois ser-vidores no 18º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias", a ser realizado nos dias 26 a 28 de agosto de 2026, em Maceió/AL..

Id: 2755683

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2026.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa 59.274.751 JOSUE CUSTODIO NEVES DOS SANTOS.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de ser-viços técnicos de gestão de redes sociais institucionais, incluindo pla-nejamento estratégico, criação de conteúdo digital (textos, artes e ví-deos), cobertura de ações e monitoramento de métricas. Os serviços compreenderão o suporte técnico à Assessoria de Comunicação para fortalecimento da imagem institucional, ampliação da transparência pú-blica e melhoria da comunicação com o cidadão, vinculados ao objeto social da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 48.000,00 (qua-renta e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.082
FONTE DE RECURSO: 230
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-150012/000716/2026

Id: 2755456

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

COLETA DE PREÇOS

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comu-nica que realizará Coleta de Preços para contratação de empresa es-pecializada para o fornecimento de licenças de uso do software an-tivírus Apex One, com prestação de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. Processo nº SEI-150012/000726/2026.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação até às 17h00.
Local de recebimento: Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro/Ni-terói - CEP 24.030-230.
Contato: compras@ioerj.rj.gov.br
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas dentro do prazo estipulado.

Id: 2755440

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

COLETA DE PREÇOS

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comu-nica que realizará Coleta de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de Certificação Digital com o objetivo de vincular nossa Autoridade Registradora (AR) a uma Autoridade Certificadora (AC) competente, pelo período de 12 meses. Processo nº SEI-150012/000689/2026.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação até às 17h00.
Local de recebimento: Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro/Ni-terói - CEP 24.030-230.
Contato: compras@ioerj.rj.gov.br
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas dentro do prazo estipulado.

Id: 2755444

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 003/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA 1ª FASE DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ.
PROCESSO Nº SEI-150017/003897/2025.
A Gerência de Licitações informa que se encontra à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao a ERRATA 02 (EDI-TAL CONSOLIDADO), e que a licitação em referência que se encontra adiada Sine Die, será realizada no dia 10/09/2026, às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

Id: 2755492

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1227/2025.
PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (conceden-te) e a Organização da Sociedade Civil, RIOSOLIDARIO - OBRA SO-CIAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.517.666/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do termo de Fomento Nº 1227/2025, com funda-mento no art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alte-rações; art.29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, e o contido no

Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do mencionado Termo de Fo-mento, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprova-do, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente-mente de transcrição.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 1227/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de agosto de 2026, dando-se ao Termo de Fomento o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 3.203.557,58 (três mi-lhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cin-quenta e oito centavos), totalizando o Termo de Fomento nº 1227/2025 o valor de R\$ 6.268.121,31 (seis milhões, duzentos e ses-senta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.
FUNDAMENTO: Art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e suas alterações; Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014; Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do respectivo Termo de Fomento e; tendo em vista o contido no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições do instrumento contratual.
PROCESSO Nº SEI-150013/000260/2025.

Id: 2755572

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Subse-cretaria de Logística, comunica aos interessados a suspensão sine die da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado:

PREGÃO ELETRÔNICO: PERP 02/26
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, por meio de sis-tema informatizado (TAG) e rede credenciada de postos, abrangendo etanol, gasolina comum, diesel S-10 e redutor ARLA-32, destinada a atender as demandas dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
PROCESSO Nº SEI-120001/000095/2025.

A nova data de realização do certame licitatório será oportunamente divulgada

Id: 2755489

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AU-DITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 10 de agosto de 2026, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040006/001335/2026.

Processo	Turma	Relator	Lote
SEI-040006/005812/2024 SEI	1ª Turma	19528345	2
SEI-040006/018167/2025 SEI	1ª Turma	19528345	2
SEI-040006/048401/2025 SEI	1ª Turma	19528345	2
SEI-040006/048404/2025 SEI	1ª Turma	19528345	2
SEI-040006/048594/2025 SEI	1ª Turma	43230458	2
SEI-040006/003138/2026 SEI	2ª Turma	43230458	11
SEI-040006/004768/2026 SEI	2ª Turma	43230458	11
SEI-040006/005542/2026 SEI	2ª Turma	43230458	11
SEI-040006/008631/2024 SEI	2ª Turma	43230458	11
SEI-040006/011435/2026 SEI	2ª Turma	19398344	11
SEI-040006/000095/2026 SEI	3ª Turma	19398344	10
SEI-040006/002093/2026 SEI	3ª Turma	19398344	10
SEI-040006/005419/2026 SEI	3ª Turma	19398344	10
SEI-040006/046486/2025 SEI	3ª Turma	19398344	10
SEI-040006/050743/2025 SEI	3ª Turma	43443532	10
SEI-040006/013754/2025 SEI	5ª Turma	43443532	6
SEI-040006/026817/2026 SEI	5ª Turma	43443532	6
SEI-040006/035621/2025 SEI	5ª Turma	43443532	6
SEI-040006/038302/2024 SEI	5ª Turma	43443532	6
SEI-040224/000993/2023 SEI	5ª Turma	43652077	6
SEI-040006/038618/2024 SEI	5ª Turma	43652077	1
SEI-040006/040194/2024 SEI	5ª Turma	43652077	1
SEI-040006/047783/2024 SEI	5ª Turma	43652077	1
SEI-040035/000177/2023 SEI	5ª Turma	43652077	1
SEI-040035/000179/2023 SEI	5ª Turma	43650368	1
SEI-040006/017564/2026 SEI	6ª Turma	43650368	4
SEI-040006/026008/2026 SEI	6ª Turma	43650368	4
SEI-040006/049089/2025 SEI	6ª Turma	43650368	4
SEI-040006/049104/2025 SEI	6ª Turma	43650368	4
SEI-040006/049165/2025 SEI	6ª Turma	19458525	4
SEI-040006/002364/2026 SEI	6ª Turma	19458525	9
SEI-040006/003559/2026 SEI	6ª Turma	19458525	9
SEI-040006/024076/2026 SEI	6ª Turma	19458525	9
SEI-040006/039074/2025 SEI	6ª Turma	19458525	9
SEI-040006/050317/2025 SEI	6ª Turma	43229476	9
SEI-040006/014506/2026 SEI	7ª Turma	43229476	3
SEI-040006/021601/2026 SEI	7ª Turma	43229476	3
SEI-040079/005666/2023 SEI	7ª Turma	43229476	3
SEI-040079/005677/2023 SEI	7ª Turma	43229476	3
SEI-040079/005902/2023 SEI	7ª Turma	19501170	3
SEI-040006/021121/2025 SEI	8ª Turma	19501170	8
SEI-040006/026818/2026 SEI	8ª Turma	19501170	8
SEI-040006/030014/2025 SEI	8ª Turma	19501170	8
SEI-040006/030764/2025 SEI	8ª Turma	19501170	8
SEI-040006/034317/2025 SEI	8ª Turma	43230024	8
SEI-040006/005439/2026 SEI	8ª Turma	43230024	5
SEI-040006/006329/2026 SEI	8ª Turma	43230024	5
SEI-040006/006336/2026 SEI	8ª Turma	43230024	5
SEI-040006/013526/2026 SEI	8ª Turma	43230024	5
SEI-040006/026332/2026 SEI	8ª Turma	19396856	5
SEI-040006/007640/2026 SEI	9ª Turma	19396856	7
SEI-040006/017919/2026 SEI	9ª Turma	19396856	7
SEI-040006/024966/2025 SEI	9ª Turma	19396856	7
SEI-040006/031082/2025 SEI	9ª Turma	19396856	7
SEI-040006/034778/2025 SEI	9ª Turma	19396856	7

Id: 2755432